



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIANº 627/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXIV, do Regimento Interno do Tribunal, considerando a decisão exarada por esta Presidência no Processo Administrativo Digital nº 1.123/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade plena, ao servidor SIMÃO FERNANDES DA CUNHA JÚNIOR, matrícula 505654-3, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o art. 186, inciso III, alínea “a” e art. 188 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; com as vantagens previstas no art. 67, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na redação original; art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação da Medida Provisória nº. 2.225-45/2001 c/c o art. 15, §1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997; art. 193 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, consoante item 9.3.1 do Acórdão TCU nº 2.076/2005 – Plenário e os arts. 11, 12 e 13, § 1º, inciso III e art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis nºs 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e 13.317, publicada em 21 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de novembro de 2016.



Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho